

REPUBLICAÇÃO

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no DO/MS N° 10.354, do dia 17/12/2020, p. 58 e 59.

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS N° 2.270, de 15 de dezembro de 2020.

Altera a Resolução CEPE-UEMS, n. 2.173, de 4 de agosto de 2020, que aprova a oferta de vagas dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, níveis de mestrado e doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, oferta 2021, especificamente para o Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Educação, mestrado profissional, da Unidade Universitária de Campo Grande.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral,

CONSIDERANDO a C.I. n. 006/2020 – PROFEDUC, de 7/12/2020, da Coordenação, que solicita a ampliação do número de vagas a serem ofertadas para o processo seletivo 2021, por parte do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação, mestrado profissional, Unidade Universitária de Campo Grande;

CONSIDERANDO o credenciamento de novos docentes permanentes, para o ano de 2021, e a necessidade de atribuir a eles orientações,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Alterar a Resolução CEPE-UEMS, n. 2.173, de 4 de agosto de 2020, que aprova a oferta de vagas dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, níveis de mestrado e doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, oferta 2021, especificamente para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação, mestrado profissional, Unidade Universitária de Campo Grande, conforme segue:

Unidade	Curso	Área de Concentração	Nível	Nº de Vagas
Campo Grande	Educação	-	Mestrado Profissional	28

Fl. 2/2 da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.270, de 15 de dezembro de 2020)

Art. 2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 15 de dezembro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS
Nº 10.355
Data 18/12/2020
Página(s) 61 e 62